

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA Cr\$ 0,70

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE .. Cr\$ 0,80

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 20.818, DE 8 DE OUTUBRO DE 1951
Dispõe sobre relações de cargos.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 22, do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado na Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, um (1) cargo de Assistente de Administração, classe "H", lotado no Departamento Médico, do QSENG., e ocupado por Regina de Barros.

Artigo 2.º — Fica relatado no Departamento Médico, do QSENG., um (1) cargo de Assistente de Administração, classe "H", lotado na Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, e ocupado por Lazara Aparecida Guimarães.

Artigo 3.º — Os funcionários relatados por este decreto continuarão a ser pagos por conta da dotação correspondente aos cargos por eles ocupados.

Artigo 4.º — Os títulos dos funcionários relatados por este decreto serão apostilados pelo Secretário de Estado dos Negócios do Governo e as apostilas publicadas no órgão oficial.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de outubro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

J. A. Cunha Lima

Respondendo pelo Expediente da Secretaria do Governo.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de outubro de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 20.819, DE 8 DE OUTUBRO DE 1951
Dispõe sobre relação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22, do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Instituto Butantã, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo da classe "I", da carreira de Contador, do QSSPAS-PP-III, lotado no Serviço Social do Estado, da referida Secretaria, ocupado pelo sr. Adail Ramos Ribeiro.

Artigo 2.º — O funcionário relatado por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário relatado por este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 8 de outubro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Francisco Antonio Cardoso

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 8 de outubro de 1951.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 20.820, DE 8 DE OUTUBRO DE 1951

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida a dotação abaixo relacionada, atribuída no orçamento vigente, à Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social:

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

DIVISÃO DO SERVIÇO DO INTERIOR

VERBA N. 267

Pessoal

8.42.1 1 — Pessoal Variável
10 — Extranumerários
100 — Contratados Cr\$ 182.000,00

Artigo 2.º — Com o recurso proveniente da redução feita pelo artigo anterior, fica suplementada, no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a dotação seguinte:

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

DIVISÃO DO SERVIÇO DO INTERIOR

VERBA N. 267

Pessoal

8.42.1 1 — Pessoal Variável
10 — Extranumerários
101 — Mensalistas Cr\$ 182.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de outubro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Francisco Antonio Cardoso

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de outubro de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

AVISO

O "DIÁRIO OFICIAL" de hoje publica, em suplemento, a relação das seções eleitorais que funcionarão no pleito de 14 do corrente, nas ZONAS ELEITORAIS DA CAPITAL, bem como dos eleitores que votarão perante cada uma delas, e, ainda, o horário recomendado para o comparecimento.

DECRETO N. 20.821, DE 8 DE OUTUBRO DE 1951

Cria as Subdelegacias de polícia que especifica e dá outras providências.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam criadas no município da Capital as seguintes subdelegacias de polícia:

Na Vigésima Primeira Circunscrição Policial — Vila Matilde:

10.a (décima) subdelegacia — PARADA QUINZE DE NOVEMBRO:

Na Vigésima Segunda Circunscrição Policial — São Miguel Paulista:

8.a (oitava) subdelegacia — JARDIM POPULAR.

Artigo 2.º — As subdelegacias ora criadas e as já existentes nas mesmas circunscrições terão competência cumulativa, feita a distribuição do Serviço de acordo com as conveniências deste, pelos respectivos delegados de polícia.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de outubro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Elpidio Reali

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de outubro de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 20.814-A, DE 3 DE OUTUBRO DE 1951

Aprova a tomada de contas relativa ao ano de 1947, das linhas férreas pertencentes à Companhia Paulista de Estrada de Ferro, unificadas pelo Decreto n. 3.179, de 9 de março de 1929.

O DOUTOR LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, atendendo ao que lhe representou o Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, e em execução do artigo 22 da lei n. 30, de 13 de junho de 1892, regulamentada pelos decretos n. 1.759, de 4 de agosto de 1909, n. 2.929, de 23 de maio de 1918, e n. 4.969, de 15 de abril de 1931, e modificada pelo decreto n. 5.857, de 15 de março de 1933.

Decreta:

Artigo único — Fica aprovado, nas folhas que com este baixam, assinadas pelo Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, o resultado da tomada de contas de construção e de tráfego relativa ao ano de 1947, das vias férreas pertencentes à Companhia Paulista de Estradas de Ferro, unificadas pelo decreto n. 3.179, de 9 de março de 1929.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de outubro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Nilo Andrade Amaral

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de setembro de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Substituto.

FOLHAS A QUE SE REFERE O DECRETO N. 20.814-A, DE 3 DE OUTUBRO DE 1951
COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO
TOMADA DE CONTAS RELATIVA AO ANO DE 1947

		— I —	
		CONTA DE CONSTRUÇÃO	
A)	Importância apresentada pela Companhia	Cr\$	Cr\$
			35.070.467,80
B)	Importâncias glosadas:		
	Primeiro estabelecimento (1)		Nihil
	Acréscimos e melhoramentos (1):		
	— Por exceder o limite de Cr\$ 100.000,00 autorizado pela Portaria n. 14-CI, de 14-3-1947, aquisição de móveis, máquinas e utensílios comuns de 1947 para o Escritório Central		771,90
	Materiais do estoque do Armazém de empregados no Custeio (3):		
	— Importância correspondente a 1/4 da diferença entre o valor de Cr\$ 61.179.550,80 apresentado pela Companhia como total de materiais aplicados em 1946 e o valor de Cr\$ 64.183.215,60 realmente apurado na tomada de contas de 1946		2.962,70